

## DEPOSITO DE SOBRESSALENTES DA MARINHA\_NO RJ

## Estudo Técnico Preliminar 4/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63023.000168/2026-14

## 2. Objeto

Contratação de serviço para a **3ª revisão programada** para a viatura MITSUBISHI L200, Ano/Mod: 2023/2024, chassi nº 93XLJKL1TRCP74332 e Placa SRK-5C38, pertencente ao Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ), **a ser realizada em concessionárias autorizadas Mitsubishi**, a fim de manter a garantia de fábrica.

## 3. Descrição da necessidade

A realização desse serviço é essencial para garantir o bom funcionamento da viatura, prevenindo falhas mecânicas e desgaste prematuro de componentes. Esse tipo de manutenção é fundamental para assegurar a confiabilidade do veículo em operações rotineiras, como o transporte de materiais. Além disso, realizar a revisão em concessionárias autorizadas Mitsubishi é necessário para manter a garantia de fábrica, evitando custos adicionais com reparos não cobertos. Ao assegurar a disponibilidade e a segurança da viatura, esse serviço contribui diretamente para a continuidade das operações do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ).

## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Viaturas	SUBOFICIAL (RM1-EL) ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação visa à execução da 3ª revisão programada para a viatura MITSUBISHI L200, Placa SRK-5C38, conforme as especificações da fabricante. O serviço inclui a inspeção de sistemas, troca de fluídos, filtros, lubrificação e ajuste de componentes, visando a manutenção do desempenho e segurança do veículo.

5.2. O objeto não possui natureza continuada, sendo um serviço pontual de revisão automotiva, sem necessidade de prorrogação contratual além da vigência comum de doze meses. Este serviço é caracterizado como comum, conforme previsto no inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, com base nas especificações usuais de mercado.

5.3. A revisão deverá ser realizada exclusivamente com peças novas, de primeiro uso, originais ou recomendadas pela fabricante, preservando a garantia de fábrica do veículo. A Contratada será responsável por regularizar imediatamente qualquer instalação inadequada de peça ou componente, sem ônus adicional para o contratante. Todos os serviços prestados deverão seguir rigorosamente as normas de controle de qualidade estabelecidas pelos órgãos competentes e atender ao art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Todos os serviços serão executados nas instalações da Contratada, devidamente habilitada pela Mitsubishi para realizar manutenções em seus veículos. O prazo máximo para a conclusão será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrada da viatura.

5.5. A Contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 dias sobre os serviços executados e as peças substituídas, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), cobrindo eventuais falhas ou defeitos.

5.6. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo compatível com o objeto, apresentando todos os documentos de habilitação exigidos pelo art. 62 da Lei 14.133/2021. A Contratada deve possuir certificação como concessionária autorizada Mitsubishi e dispor de uma equipe técnica qualificada para a execução dos serviços.

5.7. Considerando o princípio da economicidade e eficiência, a contratada deverá estar situada a uma distância máxima de 30 quilômetros do Depósito de Sobressalentes da Marinha no Rio de Janeiro (DepSMRJ). Essa exigência visa a garantir o menor custo total, evitando gastos excessivos com deslocamento e minimizando o tempo de indisponibilidade da viatura, essencial para a continuidade das operações logísticas do DepSMRJ.

5.8. A Contratada deverá fornecer um relatório detalhado ao final do serviço, indicando todas as intervenções realizadas, peças trocadas, diagnósticos de eventuais problemas e recomendações para futuras manutenções. Esse relatório será necessário para fins de controle interno e auditoria do órgão contratante.

5.9. A Contratada deverá oferecer garantia dos serviços prestados, cobrindo tanto as peças aplicadas quanto a mão de obra utilizada. Não será permitida a subcontratação de quaisquer partes do serviço. A empresa vencedora será responsável civil e criminalmente por eventuais danos materiais ou pessoais causados por seus funcionários durante a execução do serviço.

5.10. As propostas deverão ter validade mínima de 120 dias, assegurando que os valores orçados e as condições oferecidas permaneçam inalterados durante o processo de seleção e contratação.

5.11. O processo de manutenção deverá ser realizado de maneira a minimizar impactos ambientais, conforme exigências da legislação ambiental vigente. A Contratada deverá dar destinação adequada aos resíduos gerados (como óleo usado e peças substituídas), em conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

5.12. A Contratada deverá permitir visitas técnicas por parte dos representantes do órgão contratante, tanto antes quanto durante a execução do serviço, para acompanhamento e verificação da qualidade dos procedimentos.

## 6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que define procedimentos administrativos para a condução de pesquisas de preços. Para atender às exigências normativas, foram consultados dados dos sistemas oficiais de governo, como o "Pesquisa de Preços" do portal Compras.gov.br e o PNCP. Com base nas informações atualizadas e confiáveis sobre os valores praticados em contratos com a administração pública para itens semelhantes e idênticos, foi possível realizar uma análise abrangente e adequada ao processo licitatório, porém em se tratando de serviço tabelado pela montadora Mitsubishi, foi efetuado ainda um orçamento com uma representante autorizada para compor a cotação de preços.

A composição dos custos unitários foi estabelecida igual à mediana dos valores coletados, assegurando que o preço estimado esteja alinhado com a realidade de mercado e proporcionando maior precisão e equilíbrio no orçamento.

## 7. Descrição da solução como um todo

A contratação foi planejada com base nas diretrizes técnicas estabelecidas pela montadora, visando a manutenção preventiva e corretiva da viatura. Os serviços a serem executados seguirão um cronograma de revisões programadas conforme a quilometragem percorrida, com ênfase na 3ª revisão padrão de 30.000 km:

1. Aquisição para substituição de componentes essenciais para a performance do veículo, incluindo filtro de ar, filtro de ar-condicionado, filtro de combustível, filtro de óleo, junta de vedação e óleo do motor.
2. Mão de obra especializada para a execução de todos os serviços previstos de revisão.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidade para a contratação do serviço de revisão programada da viatura MITSUBISHI L200 do Depósito de Sobressalentes da Marinha (DepSMRJ) é de caráter singular, uma vez que o serviço é específico para este veículo em particular. Essa estimativa considera a necessidade de manutenção da garantia de fábrica, garantindo que todas as intervenções sejam realizadas conforme as exigências técnicas do fabricante, de forma a preservar a integridade e o desempenho da viatura.

De acordo com a montadora são as seguintes quantidades:

Item	Descrição	QTD
------	-----------	-----

001	Filtro de combustível cód. 1770A338	1
002	Filtro de óleo do motor cód. CDPA0516	1
003	Filtro de ar cód. 1500A822	1
004	Filtro de ar condicionado cód. CA550043	1
005	Óleo do motor cód. CWFL0135	7,4
006	Junta de vedação cód. CAPA3974	1
007	Mão-de-obra	1

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.713,30

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas pertinentes, o valor mediano para esta contratação de R\$ 1.713,30 (mil setecentos e treze reais, e trinta centavos), conforme o preço tabelado da montadora.

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é apropriado para fins desta contratação, devido ao risco de comprometer o funcionamento integral da solução. No projeto em lide, esse risco é mais significativo do que qualquer potencial economia que poderia ser alcançada ao dividir os serviços a serem contratados.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que a manutenção da viatura depende de peças específicas e que a realização da revisão está diretamente condicionada à aquisição dessas peças, as contratações nesse processo são interdependentes. Portanto, devem ser realizadas com a emissão de duas notas de empenho: uma para despesas com serviços (339039) e outra para materiais (339030), assegurando a devida coordenação entre as etapas e evitando atrasos ou incompatibilidades entre os serviços prestados e os materiais adquiridos.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação consta do Plano de Aplicação de Recursos da OM.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A revisão programada ao ser realizada conforme as diretrizes da montadora é fundamental para garantir a continuidade da garantia de fábrica, evitando a perda de cobertura em caso de falhas futuras. Além disso, o desempenho do veículo é otimizado pela substituição de componentes críticos e pela execução de ajustes técnicos, assegurando a eficiência e segurança operacional. Permite também, identificar e corrigir possíveis problemas antes que se agravem, evitando manutenções corretivas mais onerosas e prolongando a vida útil do veículo. Assim, o serviço contribui diretamente para a redução de custos futuros, garantindo que o veículo permaneça em condições ideais para o suporte às operações logísticas do DepSMRJ.

## 14. Providências a serem Adotadas

As seguintes providências deverão ser tomadas por esta OM para a execução dos serviços:

### Seção de Obtenção

14.1. Garantir que a contratação seja de uma concessionária autorizada Mitsubishi ou empresa especializada que atenda a todas as exigências técnicas e normativas.

### Seção de Manutenção e Reparo

14.2. Coordenar o transporte da viatura até as instalações da prestadora de serviço e seu retorno, considerando a localização da empresa contratada e o prazo necessário para a revisão.

14.3. Designar pessoal responsável para acompanhar a execução dos serviços, garantir que todas as etapas da revisão sejam realizadas conforme especificado e assegurar a qualidade do trabalho através de inspeção e verificação.

14.4. Após a conclusão da revisão, revisar o relatório detalhado fornecido pela prestadora de serviços, verificar se todas as intervenções foram realizadas corretamente e garantir que o veículo esteja pronto para operação.

14.5. Manter registros completos da revisão, incluindo a documentação do serviço realizado, o relatório de inspeção e as notas fiscais, para fins de controle e auditoria.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve adotar os critérios de sustentabilidade ambiental conforme estabelecido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Além disso, deve observar as práticas de proteção ao meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, bem como as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

O custo da implementação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos será de responsabilidade da contratada. Conforme as disposições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986.

Após uma análise detalhada da atividade ou projeto em foco, considerando todas as variáveis ambientais pertinentes, não foram identificados quaisquer impactos ambientais significativos associados à futura contratação.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A revisão programada é essencial para manter a garantia de fábrica, evitando custos elevados com reparos futuros. Ela assegura o desempenho e a segurança da viatura, fundamentais para as operações do DepSMRJ.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO**

Supervisor de Viaturas

